



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município  
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 18 de julho de 2024

Ano XVIII

nº 2845



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.090, DE 12 DE JULHO DE 2024.

*“Designa comissão de seleção para processar e julgar o Chamamento Público referente ao Edital nº 01/2024, na forma que especifica.”*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, “d”, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019/2014, que “estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;”

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 2º, X, da referida lei, a comissão de seleção é “o órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública”;

**CONSIDERANDO** que a lei em questão prevê que as propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada ou constituída pelo respectivo conselho gestor, se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos (art. 27, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014);

**CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 que será divulgado na página do site oficial da administração pública na internet e terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, o qual terá por objeto a seleção de propostas para a celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas, com sede no Município de Monte Carmelo (art. 24, § 2º, incisos I e II, da Lei Federal nº 13.019/2014) e cadastradas no CMDCA de Monte Carmelo, mediante formalização de Termo de Fomento, objetivando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FIA;

**CONSIDERANDO** que o chamamento público é o “procedimento destinado a selecionar a OSC para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento ou acordo de cooperação envolvendo o compartilhamento de recurso patrimonial, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como dos princípios específicos das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria” (art. 2º, XV, do Decreto nº 2.653/2024);

**CONSIDERANDO** que o art. 23, § 2º, do Decreto Municipal nº 2.653/2023 estabelece que “no ato que designar a comissão de seleção deverá constar os respectivos suplentes, que deverão ter regime jurídico e qualificação equivalentes ao do membro titular”;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que “Dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 17 da referida resolução “Nos processos de seleção de projetos nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados representados nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente figurem como beneficiários dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, os mesmos não devem participar da comissão de avaliação e deverão abster-se do direito de voto”;

**CONSIDERANDO** os recursos do FIA podem ser aplicados, em conformidade com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em projetos executados por organizações não governamentais;



**CONSIDERANDO** a Resolução CMDCA nº 06/2024, que “Dispõe sobre aprovação para elaboração de chamamento público para fomento de projetos das entidades da sociedade civil por meio da utilização do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA Monte Carmelo/MG”;

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária do CMDCA de 10 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMDCA nº 014/2024, que “Designa a Comissão de Seleção para processar e julgar o Chamamento Público referente ao Edital nº 01/2024, na forma que especifica.”

**CONSIDERANDO** que o art. 2º, XIII, do Decreto Municipal nº 2.653/2023 dispõe que a comissão de seleção é o “colegiado designado por portaria, destinado a processar e julgar chamamentos públicos, assegurada a participação de pelo menos 01 (um) servidor público municipal ocupante de cargo efetivo”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a comissão de seleção responsável por processar e julgar o chamamento público referente ao Edital nº 01/2024, que terá como objeto a seleção de propostas para a celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas, com sede no Município de Monte Carmelo (art. 24, § 2º, incisos I e II, da Lei Federal nº 13.019/2014) e cadastradas no CMDCA de Monte Carmelo, mediante formalização de Termo de Fomento, objetivando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FIA.

**Parágrafo único.** A comissão a que se refere o caput será composta pelos seguintes membros conforme Resolução CMDCA nº 014/2024:

- I - Lilian Cristina dos Reis Cruz Pereira, membro titular, e Patrícia Matias Diogo, membro suplente;
- II - Gabriela Martins Resende, membro titular, e Gleice Pereira Silva, membro suplente;
- III - Ana Paula Gama Fonseca, membro titular, e Tais Santos Rosa Fernandes, membro suplente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 12 de julho de 2024.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.091, DE 18 DE JULHO DE 2024.

*“Faz nomeação de membro do Conselho Tutelar”.*



O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no § 4º do art. 65 da Lei Municipal nº 1477, de 12 de setembro de 2018, segundo o qual “ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos”;

**CONSIDERANDO** a vacância de cargo em decorrência da Licença para Atividade Política da conselheira tutelar Rosiane do Prado França;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ELEM CARINA DE CASTRO, matrícula nº 442887, para desempenhar suas atribuições como CONSELHEIRO(A) TUTELAR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/07/2024.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



**Órgão Oficial do Município**      **Dia 18 de julho de 2024**      **Ano XVIII**      **nº 2845**  
**Lei nº 661, de 09 abril de 2007**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 18 de julho de 2024.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Concorrência nº 01/2023. 1º T.A ao Contrato nº 226/2023. Contratante:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Seval Construções Ltda - ME, CNPJ: 15.144.323/0001-26. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução da Obra de Construção do PARQUE DA MATINHA, em Monte Carmelo – MG, a ser paga com Recursos de Operações de Crédito através do FINISA. Atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo – MG. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de valor, sendo no percentual de 4,698534% no valor global do Contrato nº 226/2023, o valor do acréscimo é de R\$ 178.521,27. Data: 08/07/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 18 de julho de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2019, PROCESSO 57/2019, PREGÃO 43/2019. Contratante:** Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:** Elevadores Villarta Ltda, CNPJ: 54.222.401/0001-15. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção Preventiva e Corretiva em elevador, com Resgate de Passageiros, para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo/MG. **Cláusula:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 46/2019, de 25/06/2024 à 25/09/2024. Data: 22/06/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal da Fazenda. Monte Carmelo, 18 de julho de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Pregão nº 54/2023. 1º T.A ao Contrato nº 136/2023 – Contratada:** Faz Análises Ltda - Epp, CNPJ: 04.896.860/0001-06. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Análises de Água para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Para Participação Ex-clusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 4,45% do valor global do Contrato nº 136/2023, o valor do acréscimo é de R\$ 1.201,50. **Cláusula Segunda:** Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 136/2023, de 14/07/2024 à 31/12/2024. Data: 27/06/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 18 de julho de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2023, PROCESSO 106/2023, INEXIGIBILIDADE nº. 20/2023. Contratante:** Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:** Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais, CNPJ: 05.475.103/0001-21. **Objeto:** Refere-se à Inexigibilidade para a Contratação da SEGOV-MG (Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais) para Publicação dos Atos Oficiais no DOMG-e (Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais), Conformidade com o Artigo 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 160/2023, por 12 (doze) meses, a partir de 21/08/2024. Data: 12/07/2024. Paulo Rodrigues Rocha – Prefeito Municipal de Monte Carmelo. Monte Carmelo, 18 de julho de 2024.

## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROSILÉIA APARECIDA SILVA BONIFÁCIO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1385

ACESSO: [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)